



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2023 / 2024

PROJETO DE LEI Nº85/2023.

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 06 / 12 / 23

Visto Presidente: \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em  
Em: 13 / 12 / 23  
Visto Presidente: \_\_\_\_\_

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Distrito do Barreiro sem fins lucrativos e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito-CE, aprovou e eu Saul Lima Maciel, Prefeito Municipal na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais localizada no Distrito do Barreiro no Município de São Benedito-Ce.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito - CE, em 06 de dezembro de 2023.

  
**RAIMUNDO REJANE DE SOUZA**  
VEREADOR



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2023 / 2024

Mensagem nº 01/2023

São Benedito/CE, 06 de dezembro de 2023.


Sr. Presidente,  
Srs. (a) Vereadores (as).

Submeto aos Ilustres Edis o Projeto de Lei nº 85/2023, que Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Distrito do Barreiro sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Distrito de Barreiro foi fundada em 25/03/2006 e tem como objetivo levar as demandas da comunidade aos órgãos competentes onde possa ter retorno a mesma de representar, associação também tem responsabilidade de manter a tradição que desde no ano de 2000 vem fazendo a comemoração da festa de aniversário da comunidade no qual toda equipe se empenha na organização.

Contando com o apoio de todos os Vereadores (as), solicito a aprovação desta propositura dando ênfase a parceria deste mandato para com todos.

Atenciosamente.

  
**RAIMUNDO REJANE DE SOUZA**  
VEREADOR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO DISTRITO DO BARREIRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.989.634/0001-68  
Certidão n°: 40079421/2023  
Expedição: 09/08/2023, às 12:43:38  
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO DISTRITO DO BARREIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.989.634/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE Nº 1218/2023**

**CONTRIBUINTE**

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO	<b>INSCRIÇÃO</b> 7670	<b>CPF / CNPJ</b> 07.989.634/0001-68
<b>ENDEREÇO</b> SITIO BARREIRO, S/N	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>BAIRRO</b> ZONA RURAL	<b>CIDADE</b> SÃO BENEDITO - CE	<b>CEP</b> 62.370-000

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, APÓS REALIZAR ANÁLISE DE SEUS REGISTROS, E RESSALVANDO O DIREITO DE INSCREVER E COBRAR QUAISQUER VALORES QUE VIEREM A SER APURADOS, **CERTIFICA** QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. POR SER VERDADE, EMITIMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NOS TERMOS DA LEI Nº 1065/2016 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: ZTHOKOQLQ**

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/saobenedito.ce/>

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **08/10/2023**



SAO BENEDITO - CE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.989.634/0001-68  
**Razão Social:** ASSOC COMUT DOS TRABALH RURAIS DO DIST  
**Endereço:** SITIO BARREIRO / ZONA URBANA / SAO BENEDITO / CE / 62370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2023 a 31/08/2023

**Certificação Número:** 2023080205442043941331

Informação obtida em 09/08/2023 12:44:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202320611880

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 07989634000168
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 09/08/2023 ÀS 12:40:51  
VÁLIDA ATÉ 08/10/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO DISTRITO DO BARREIRO**  
**CNPJ: 07.989.634/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:39:03 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **75A6.3DA7.82E4.CA26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº85/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 07 de dezembro de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº85/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO DISTRITO DO BARREIRO SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 06 de dezembro do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão, que: **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO DISTRITO DO BARREIRO SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

  
**RAIMUNDO REJANE DE SOUZA**  
PRESIDENTE

A FAVOR  CONTRA

  
**JOSE HUDSON BRANDÃO JÚNIOR**  
RELATOR

A FAVOR  CONTRA

  
**FRANCISCA NUNES DE FARIAS**  
MEMBRO

A FAVOR  CONTRA